

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

**“DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.**

**Considerando** a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços, para manutenção da Motoniveladora Patrol 120K Caterpillar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes;

**Considerando** a necessidade de começar a fazer os reparos necessários nas ruas e rodovias rurais do município;

**Considerando** que os preços estão conforme o praticado no mercado;

**Considerando** que a mesma tem a declaração que somente ela é autorizada a comercializar os produtos Caterpillar na região;

**Considerando** a fundamentação da lei maior de licitações, que permite tal contratação conforme art. 74, I, da Lei 14.133/21;

**Considerando** que a empresa em voga apresentou suas certidões e documentações necessárias, estando apta a contratar com o poder público;

**Considerando** que a empresa é detentora de capacidade técnica, haja vista a mesma por meio de seus profissionais desenvolver as atividades jurídicas em outras cidades.

**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento administrativo nº 2022002055, para Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços, para manutenção da Motoniveladora Patrol 120K Caterpillar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

**Art. 2º.** **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **SOTREQ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.151.100/0013-74, para realização dos serviços acima especificados, no valor de **R\$ 52.214,28 (cinquenta e dois mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** pagos em parcela única.

**Art. 3º.** Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
INACIOLÂNDIA**, aos 15 dias do mês fevereiro de  
2022.



**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
Prefeito Municipal